

401
"Lei nº 1049/72"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 1049/72 e resolve enviá-la a S. Exa. o Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica designado Avenida Governador Jones Santos e Silva, a Avenida que inicia na esquina da Rua Cap. João Faria, seguindo até encontrar a Avenida R. S. da Encicão, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 11 de dezembro de 1972.

Luiz L. F. da Cunha
Presidente da Câmara